



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 06/10/23,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.134
do dia 06/10/23
Piracanjuba, 06/10/23

Lei nº 2.134/2023
De 06 de outubro de 2023

“Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Piracanjuba, o Dia do Artista Local”.


Secretário de Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Piracanjuba, o “Dia do Artista Local”, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto ou na semana.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, considera-se artista todo indivíduo que se dedica às artes ou faz delas meio de vida: cantor, compositor, instrumentista, ator, bailarino, desenhista, escritor, escultor, dançarino, fotógrafo, gravurista, músico, pintor, etc.

Art. 3º - A criação desse dia tem como objetivo a valorização da cultura e dos nossos talentos locais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração